



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

PUBLICIDADE

(Art.º 6º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de funções (n.º 1327/2024))

Prorrogação da medida de substituição duradoura no Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira.

De acordo com o despacho de homologação proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura a 13 de abril de 2026, a concordar com a proposta apresentada pelo Exmo. Senhor Juiz Presidente da Comarca de Aveiro, sufragada pela Exma. Senhora Vogal da área das Relações do Porto e de Guimarães, faz-se publica a prorrogação da medida gestonária de substituição duradoura, destinada a assegurar o restante serviço do Senhor Juiz Dr. Alberto Manuel Teixeira Paiva da Cunha, colocado como auxiliar no Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira (Juiz 1-A), permitindo-lhe o desafogo necessário para a prolação do acórdão no processo de grande dimensão com o n.º 337/16.7IDAVR.

Nos termos dessa medida:

- os processos com número terminado em 1 e 2 serão assumidos pela Sr.ª Juíza Marta Cristina Monterroso Nery Simões Rato (Juiz 1);
- os processos com número terminado em 3 e 4 serão assumidos pelo Sr. Juiz João Manuel Teixeira de Sousa (Juiz 2);
- os processos com número terminado em 5 e 6 serão pela Sr.ª Juíza Deolinda Maria Alves Costa (Juiz 3);
- os processos com número terminado em 7 e 8 serão assumidos pelo Sr. Juiz José Eduardo Moreira Couto Pereira (Juiz 2-A);
- os processos com número terminado em 9 e 0 serão assumidos pelo Sr. Juiz Pedro Hermínio Morais Botelho Vieira (Juiz 3-A).

*

A medida tem efeitos reportados ao dia 24 de março de 2026 e destina-se a vigorar até ao dia 08 de julho de 2026, data designada para a leitura do acórdão.

Aveiro, 17 de abril de 2026
(publicação da medida gestonária no site)